

## **164ª Assembleia Geral Extraordinária**

Data: 27 de maio de 2026.  
Webconferência, 09h30min

### **Acionistas e Membros do Conselho de Administração:**

- JOÃO CARLOS ORTEGA
- JOSÉ AROLDO SOUZA MARTINS
- JORGE LUIZ LANGE
- JAMAL HASSAN PARACAT
- MELISSA GONINI DE MATTOS LEÃO

### **Acionistas:**

Caio Cesar Zerbato - Representante do Estado do Paraná  
Agência de Fomento do Paraná S.A - Fomento Paraná  
Celepar  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER - IDR  
Sanepar  
Prefeitura Municipal de Apucarana  
Prefeitura Municipal de Arapongas  
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
Prefeitura Municipal de Joaquim Távora  
Prefeitura Municipal de Piraí do Sul  
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
Prefeitura Municipal de Sengés  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

### **Convidados:**

Anelize Empinotti - Secretária-Geral

### **Ordem do Dia:**

#### **Assembleia Geral Extraordinária (164ª)**

#### **1. ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA COMPLETAR O MANDATO.**

**Objetivo:** Realizar a eleição, a partir dessa data, do senhor **JOÃO PAULO DE CASTRO**, como membro do Conselho de Administração, em substituição ao senhor **Darlan Scalco**, para completar o mandato de 2 (dois) anos, em conformidade com o Art. 132, III, da Lei nº 6.404/1976 e 14, V, do Estatuto Social da Companhia, e demais disposições estatutárias, referente ao biênio 2025/2026, permitidas até 3 (três) reconduções, conforme Arts. 19 e 50, II, do Estatuto Social, e 140 da Lei nº 6.404/1976.

**Justificativa:** Indicações do senhor Governador do Estado, conforme Ofício CEE/G 388/26; parecer favorável, conforme Informação CCEE nº 037/2026.

## 2. ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA.

**Objetivo:** Efetuar a atualização dos Acionistas no quadro de Composição Acionária da Companhia.

**Justificativa:** Considerando que a última atualização do quadro de Composição Acionária foi realizada na 161ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05/06/2025, bem como que posteriormente houve a eleição de novo membro do Conselho de Administração, com a realização da transferência das ações do antigo para o novo Conselheiro:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR  
CNPJ 76.592.807/0001-22  
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA CONFORME 164ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ACIONISTAS		Quantidade de Ações	POSIÇÃO ATUAL	
			R\$	% Participação
01- ESTADO DO PARANÁ	76.416.940/0001-28	1.355.068.227	1.355.068.227,00	0,99999972399921
02- F.D.E.- ADM. - FOMENTO PR.	11.316.322/0001-60	3	3,00	0,00000000221391
03- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER	75.234.757/0001-49	3	3,00	0,00000000221391
04- SANEPAR	76.484.013/0001-45	3	3,00	0,00000000221391
05- FUNDAÇÃO TELEPAR	76.693.761/0001-38	3	3,00	0,00000000221391
06- CELEPAR	76.545.011/0001-19	3	3,00	0,00000000221391
07- PREF. MUNIC. DE APUCARANA	75.771.253/0001-68	25	25,00	0,00000001844925
08- PREF. MUNIC DE ARAPONGAS	76.958.966/0001-06	25	25,00	0,00000001844925
09- PREF. MUNIC DE JAGUARIAIVA	76.910.900/0001-38	25	25,00	0,00000001844925
10- PREF. MUNIC DE JOAQUIM TÁVORA	76.966.845/0001-06	25	25,00	0,00000001844925
11- PREF. MUNIC. DE SENGÉS	76.911.676/0001-07	45	45,00	0,00000003320865
12- PREF. MUNIC DE SIQUEIRA CAMPOS.	76.919.083/0001-89	25	25,00	0,00000001844925
13- PREF. MUNIC DE WENCESLAU BRAZ.	76.920.800/0001-92	30	30,00	0,0000000213910
14- PREF MUNIC DE PIRAI DO SUL	77.001.329/0001-00	13	13,00	0,00000000959361
15- PREF. MUNIC DE PONTA GROSSA.	76.175.884/0001-87	116	116,00	0,00000008560452
16- JORGE LUIZ LANGE	336.537.719-00	5	5,00	0,00000000368985
17- JAMAL HASSAN PARACAT	018.036.639-44	6	6,00	0,00000000442782
18- JOÃO PAULO DE CASTRO	031.458.019-02	6	6,00	0,00000000442782
19- JOÃO CARLOS ORTEGA	413.482.659-49	5	5,00	0,00000000368985
20- JOSÉ AROLDI SOUZA MARTINS	210.748.443-00	3	3,00	0,00000000221391
21- MELISSA GONINI DE MATTOS LEÃO	800.227.599-30	5	5,00	0,00000000368985
TOTAIS		1.355.068.601	1.355.068.601,00	1,00000000000000

OBS: AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

## 3. REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL - CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA, RISCO E COMPLIANCE (NGRC) - PROTOCOLO Nº 24.905.260-4.

**Objetivo:** Reestruturação Organizacional da Cohapar, visando:

1) **Criar o Núcleo de Governança, Risco e Compliance (NGRC)**, subordinado à Presidência em nível de assessoramento, composto por:

- Agente de Governança;
- Agente de Compliance, Integridade e Risco;
- Agente de Informação e Ouvidor; e
- Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais.

2) **Definir os critérios para designação e remuneração dos membros do NGRC:**

O Núcleo de Governança, Risco e Compliance (NGRC) será composto por 04 (quatro) agentes designados pelo Diretor-Presidente da Cohapar, por Ato

Administrativo, dentre os empregados efetivos, mediante concessão de função gratificada, podendo acumular as funções com as atividades desempenhadas na empresa.

Os empregados designados deverão possuir graduação de nível superior e ter, no mínimo, 03 (três) anos de exercício na Cohapar. Caberá ao Agente de Governança responsabilizar-se pela coordenação do Núcleo.

Remuneração:

Núcleo de Governança, Risco e Compliance	Função Gratificada (Efetivos)
Agente de Governança (Coordenação)	Assessor IV
Agente de Compliance, Integridade e Risco	Assessor III
Agente de Informação e Ouvidor	Assessor II
Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais	Assessor II

**3) Atualizar as MacroFunções, Níveis de Estrutura Organizacional e Organograma da Cohapar:**

Inclusão das atribuições dos agentes responsáveis, bem como para registro da estrutura e subordinação do Núcleo de Governança, Risco e Compliance, conforme documentos apensos ao protocolado.

Justificativa: Em consonância com os princípios que regem a boa governança pública, a criação de estrutura formal na Cohapar responsável pela governança, integridade e risco se faz necessária com o intuito de promover ganhos significativos em eficiência, sinergia entre áreas e maior independência no encaminhamento dos processos.

O núcleo proposto tem por objetivo auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança, promovendo transparência, cultura de integridade, acompanhamento de resultados e accountability (responsabilização), além do alinhamento estratégico entre as áreas, bem como identificação e mitigação de riscos, para garantir que a Companhia atinja seus objetivos estratégicos de forma eficaz, ética e em conformidade com as leis e regulamentos.

Registra-se que a presente proposta decorre de estudo técnico realizado por Comissão Especial de Governança designada pelo Ato Administrativo nº 165/PRES/2025. A proposta tem por objetivo viabilizar o atendimento aos achados e recomendações registrados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1664/24 - Tribunal Pleno e no Relatório de Ação de Fiscalização nº 1168, objeto da Demanda Inteira nº 389/2025.

•Impacto Financeiro: As funções de *Encarregado de Tratamento dos Dados Pessoais* e de *Agente de Informação/Ouvidor* já se encontram designadas no âmbito da Companhia, inexistindo impacto orçamentário adicional relativo às mesmas. A reestruturação proposta importará em impacto orçamentário/financeiro de R\$ 32.040,54 mensais, relativo à concessão das funções gratificadas ao Agente de Governança e ao Agente de Compliance, Integridade e Risco:

PROJEÇÃO - CUSTO FOLHA DE PAGAMENTO								
CRIAÇÃO NÚCLEO DE GOVERNANÇA								
FUNÇÃO	FG	Valor FG	Provisão 1/3 Férias	Provisão 13º Salário	FGTS (8%)	INSS Patronal (27,30%)	CUSTO MENSAL	CUSTO 12 MESES
Agente de Governança	Assessor IV	R\$ 12.582,00	R\$ 349,50	R\$ 1.048,50	R\$ 1.118,40	R\$ 3.816,54	R\$ 18.914,94	R\$ 226.979,28
Agente de Compliance	Assessor III	R\$ 8.731,00	R\$ 242,53	R\$ 727,58	R\$ 776,09	R\$ 2.648,40	R\$ 13.125,60	R\$ 157.507,24
Total:							R\$ 32.040,54	R\$ 384.486,52

Recursos Orçamentários: Conforme Declaração de Adequação da Despesa e Regularidade do Pedido nº 781/2025, de 10/11/2025.

Fundamento: Informação Jurídica, que registra: *“Um Plano de Governança Corporativa é um conjunto de diretrizes e práticas que visam assegurar a transparência, a responsabilidade e a equidade na gestão de uma organização. Trata-se, portanto, de um ato de gestão administrativa que busca garantir que a administração da empresa ou entidade esteja alinhada com os interesses das partes interessadas, incluindo acionistas, colaboradores, clientes e a sociedade em geral. Um plano de governança corporativa bem estruturado ajuda a criar um ambiente de confiança e credibilidade, essencial para a atração de investimentos e para a sustentabilidade a longo prazo da organização. Ele também contribui para a mitigação de riscos e para a melhoria da performance organizacional. Não há óbice jurídico a sua implantação, pois se trata de um ato típico de gestão administrativa.”*

Observações: A aprovação da proposta supra importa na revogação do Item 2.1, b, da Ata da 335ª Reunião do Conselho de Administração, de 29/05/2019, exclusivamente no que se refere ao *Agente de Integridade e Compliance* e à *implementação de Núcleo de Integridade e Compliance* da Companhia.

**Reunião de Diretoria nº 072/2025**, de 17/11/2025, que aprovou a Reestruturação Organizacional da Cohapar, nos termos acima propostos, bem como a revogação do Item 2.1, b da Ata da 335ª Reunião do Conselho de Administração, de 29/05/2019, exclusivamente no que se refere ao *Agente de Integridade e Compliance* e à *implementação de Núcleo de Integridade e Compliance* da Companhia, DETERMINANDO o encaminhamento do assunto para apreciação do Conselho de Administração, e posteriormente à Assembleia Geral de Acionistas, para deliberação.